

Art. 2º Fica RETIFICADO no Edital de Abertura nº 001/CFSD-2018/PMTO, o subitem 9.18, passando a conter a seguinte redação:

9.18 A idade considerada na faixa etária será a idade que o candidato terá quando da realização do ECF. A idade será contada em anos inteiros, desprezando-se as frações (meses e dias). Será observada a idade até o dia marcado no Edital de convocação para o candidato se submeter ao ECF, incluindo o primeiro dia de realização do exame.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de Janeiro de 2018.

Marcelo Falcão Soares - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2018

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE EDITAL Nº 001/CFO-2018/PMTO

O Coronel QOPM Marcelo Falcão Soares, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/CFO-2018/PMTO, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO no Edital de Abertura nº 001/CFO-2018/PMTO, no Anexo II, Do Exame de Capacidade Física, Procedimentos e Desempenho Exigido, as tabelas contendo a descrição das faixas etárias, conforme segue:

Onde se lê:

FAIXA ETÁRIA
18 a 24 anos
25 a 30 anos

Leia-se:

FAIXA ETÁRIA
18 a 24 anos
A partir de 25 anos

Art. 2º Fica RETIFICADO no Edital de Abertura nº 001/CFO-2018/PMTO, o subitem 9.18, passando a conter a seguinte redação:

9.18 A idade considerada na faixa etária será a idade que o candidato terá quando da realização do ECF. A idade será contada em anos inteiros, desprezando-se as frações (meses e dias). Será observada a idade até o dia marcado no Edital de convocação para o candidato se submeter ao ECF, incluindo o primeiro dia de realização do exame.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de Janeiro de 2018.

Marcelo Falcão Soares - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 1249, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 7º, inciso V, alínea "d", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, no art. 1º do Decreto 638, de 24 de julho de 1998 e nos artigos 173 e 178 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO NOLÊTO COELHO, número funcional 1002929-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, com exercício funcional na Corregedoria-Geral de Pessoal, para compor, na função de membro titular, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA-I), em razão da exoneração do membro ÉRICA DO VALE REIS, conforme Portaria CCI nº 1.232 - EX, de 01 de dezembro de 2017, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Portaria CCI nº 1.233 - CSS, de 01 de dezembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Ivanilde Matos Sousa, CPF nº 663.180.171-00, número funcional 797483/1, no cargo de Professor, Nível I, da Secretaria da Educação, em 1º de janeiro de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 66/2018/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR,

LEUZINA LINA DE FONTES, número funcional 451505/1, CPF: 360.070.051-00, da Função Comissionada do Magistério - FCM - 5, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de janeiro de 2018, considerando a concessão da aposentadoria.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo efetivo de Professor Assistente, sem justificativa legal, desde 1º de maio de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 26 (vinte e seis) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Luzia Alves de Santana Kepke, CPF: 387.028.351-34, número funcional 484870/3, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação e Cultura, em 1º de maio de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração